



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0248087-90

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

248.087

Matrícula

01

Ficha

Livro **2** - Registro Geral -

Oficial

Goiânia, 07 de agosto de 2013

IMÓVEL: Uma Casa Residencial nº 5-B, do "RESIDENCIAL NOVA IORQUE", com a seguinte divisão interna: SALA, 02(DOIS) QUARTOS, BANHEIRO, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, JARDIM e 02(DUAS) VAGAS DE GARAGEM DE USO PRIVATIVO DA UNIDADE, com área total de 162,983m², sendo 113,390m² de área privativa total (45,080m² de área construída e 68,310m² de área descoberta) e 49,593m² de área comum total (0,266m² de área construída e 49,327m² de área descoberta), correspondendo-lhe a fração ideal de 162,983m² ou 0,013539% da área urbana denominada QUADRA 13, sito a Rua F-10, no RESIDENCIAL FLÓRIDA, com área de 12.037,80m². **PROPRIETÁRIA:** GOLD BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.329.109/0001-41, com sede em São Paulo/SP. **REGISTRO ANTERIOR:** R2-194.324 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

R1-248.087 - Goiânia, 22 de agosto de 2013. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 07/06/2013, protocolado sob nº 519.979 em 07/08/2013, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **ERIVALDO FERREIRA DE FREITAS**, servidor público municipal, portador da CI nº 2073810-SPTC-GO e do CPF nº 793.553.151-04 e para s/m **CORETE GOMES DE CARVALHO FREITAS**, do lar, portadora da CI nº 1832304-DGPC-GO, CPF nº 995.663.461-15, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 120.000,00, sendo R\$ 5.912,19 pago com recursos oriundos do FGTS dos outorgados. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 533.4025-3 de 23/07/2013, bem como, foi-me apresentada a certidão fiscal estadual da outorgante vendedora, exigida pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

R2-248.087 - Goiânia, 22 de agosto de 2013. Ainda pelo contrato noticiado no R1 acima, os agora proprietários já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 101.887,00, o qual deverá ser pago em 300 meses, em prestações mensais de conformidade com o previsto na cláusula sexta do contrato, à taxa nominal de juros de 5,5000% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 120.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

Continua no verso





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0248087-90

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º

248.087

R-3-248.087 - Protocolo n. 758.795, de 02/02/2021. **PENHORA.** Por Termo de Penhora de 27/01/2021, expedido pelo Juízo de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5025608-03.2018.8.09.0051, requerido por RESIDENCIAL NOVA IORQUE contra ERIVALDO FERREIRA DE FREITAS e CORETE GOMES DE CARVALHO FREITAS, já qualificados, os direitos aquisitivos do imóvel desta matrícula foram penhorados para garantia do débito de R\$ 29.956,72 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos). Emolumentos: R\$ 447,95. FUNDESP: R\$ 44,80. FUNDAP: R\$ 5,60. FUNESP: R\$ 35,84. Estado: R\$ 13,44. FESEMP: R\$ 17,92. FUNEMP: R\$ 13,44. FUNCOMP: R\$ 13,44. FEPADSAJ: R\$ 8,96. FUNPROGE: R\$ 8,96. FUNDEPEG: R\$ 5,60. ISS: R\$ 22,40. Total: R\$ 649,55. Selo Digital n. 00122102012911109640298. Goiânia, 08 de fevereiro de 2021. Dou fé.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **248.087** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundesp.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122403113729734420751**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por MARRYELLE MESSIAS ARANTES (042.791.881-22)

Consulte a autenticidade em www.lrigo.com (ZK8V-JWQD-SJPF-HZQ7)

Goiânia/GO, 14 de março de 2024

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

